



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 318/79

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores' do Município de Luís Alves aprovou e eu Wilibal' do Bylaardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguin te Lei :

Abre crédito especial para custear as despesas ' na participação da Câmara Municipal de Vereadores no VII CONGRES- SO CATARINENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS e dá outras providências :

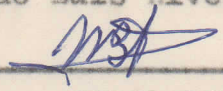
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 / destinado as despesas de custeio na participação da Câmara Municí pal de Vereadores de Luís Alves no VII Congresso Catarinense de / Câmaras Municipais a realizar-se nos dias 19 a 22 ~~de 22~~ de Julho' de 1.979 na cidade de Concórdia - SC.

Art. 2º - Para a utilização da verba supra citada deverá a Câmara Municipal de Vereadores trazer os comprovantes das despe - sas para serem anexadas ao empenho que será lançado à responsabi- lidade do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por ' conta do excesso de arrecadação ou de outros recursos Orçamentá - rios disponíveis.

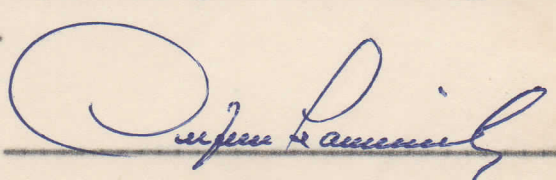
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 23 / 07 / 79.



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada' nesta Secretaria em data supra.-



Anselmo Kraisch
Secretário